

## CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO N° 182, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

#### **INSTITUI O PROGRAMA (*SEDUC-FAPEAL*) DE APOIO À JUVENTUDE DA REDE PÚBLICA DE ALAGOAS — DO ENSINO MÉDIO À PÓS-GRADUAÇÃO.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS-FAPEAL**, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme o inciso X, do art. 6º, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto n° 4.137, de 08 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), em suas finalidades específicas definidas pelas Leis Complementares n° 05/1990 e n° 20/2002, fomenta o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, atuando em vários níveis de formação (ensino médio, graduação e pós-graduação), por meio de concessão de bolsas e auxílios financeiros,

**CONSIDERANDO** a evasão escolar causada pela tragédia da Pandemia de COVID-19 sobre os alunos da rede pública de ensino do Brasil e de Alagoas, em particular, e o agravamento da desigualdade social e desigualdade econômica correspondentes,

**CONSIDERANDO** a prioridade do Governo do Estado de Alagoas para proporcionar à juventude alagoana a inclusão socioeconômica por meio da inclusão educacional,

#### **RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO SUPERIOR:**

**Art. 1º** - Instituir o **Programa de Apoio a Juventude da Rede Pública de Alagoas - do Ensino Médio à Pós-Graduação** voltado ao atendimento do(a) estudante da escola pública e dela egresso, o(a) acompanhando desde o término da Educação Básica até a formação na pós-graduação.

#### **DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

**Art. 2º** - Objetivando trazer de volta os(as) que se evadiram da escola, animar os sonhos de futuro dos(as) que estão no ensino médio e incentivar o acesso e permanência na universidade e na pós-graduação, o *Programa de Apoio a Juventude da Rede Pública de Alagoas - do Ensino Médio à Pós-Graduação* fará uso dos instrumentos e regramentos próprios a FAPEAL, notadamente as modalidades de bolsas (1) iniciação científica júnior, (2) iniciação científica, (3) mestrado e (4) doutorado.

**Art. 3º** - Com base nos efeitos da Resolução FAPEAL n° 178, de 22 de abril de 2020, que instituiu o “Programa de Apoio à Formação de Jovens Pesquisadores” para fomentar nos estudantes da rede pública de ensino e graduandos o despertar para a vocação científica,

tecnológica e para o empreendedorismo nas modalidades de “Iniciação Científica Júnior” (ensino médio) e a “Iniciação Científica” (ensino superior).

§ 1º. Nos termos da Resolução FAPEAL nº 143, de 24 de agosto de 2015, a Iniciação Científica Júnior (BIC Jr) tem por público estudantes de ensino médio da rede pública de Alagoas e visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da rede pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado. O fomento consiste na concessão de bolsas para os(as) estudantes envolvidos em cada projeto de Ciência, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo, Economia Criativa e Artes e de taxa de bancada para o(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º. De acordo com a Resolução FAPEAL nº 143, de 24 de agosto de 2015, a Iniciação Científica (BIC) tem por público estudantes dos cursos de graduação (em qualquer área do conhecimento) de instituições de ensino superior sediadas em Alagoas e visa despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa pesquisa, orientados(as) por pesquisador(a) qualificado(a). O fomento consiste na concessão de bolsas para os(as) estudantes envolvidos em cada projeto de de taxa de bancada para o professor(a)-orientador(a).

§ 3º. Com base na Resolução FAPEAL nº 178, de 22 de abril de 2020, que instituiu o Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* com o intuito de proporcionar aos estudantes da pós-graduação *stricto sensu* as condições materiais objetivas para a permanência e conclusão da formação por meio da concessão de bolsas aos interessado(a)s, nas diversas áreas do conhecimento, em instituições sediadas em Alagoas, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

**Art. 4º** - Um percentual de bolsas de iniciação científica júnior será direcionado a estudantes (i) das escolas da rede estadual que apresentarem os mais críticos indicadores educacionais e (ii) das escolas situadas nos “Territórios prioritários da cidade de Maceió para implantação da rede de prevenção social à violência”, isto é, os bairros do Vergel, Jacintinho, Benedito Bentes, Clima Bom, Cidade Universitária e Tabuleiro - de forma a quebrar a transmissão intergeracional de pobreza.

**Art. 5º** - Um percentual de bolsas de mestrado e doutorado será destinado para projetos de pesquisa que visem formular soluções para os desafios educacionais do Estado de Alagoas.

**Art. 6º** - Dos valores:

Modalidade de Bolsa	Valor Unitário
Iniciação Científica Júnior	R\$ 150,00
Professor(a)/Orientador(a) de Iniciação Científica Júnior	R\$ 800,00
Taxa de Bancada para Iniciação Científica Júnior	R\$ 900,00
Iniciação Científica	R\$ 400,00
Mestrado	R\$ 1.500,00
Doutorado	R\$ 2.200,00
Taxa de Bancada para Pós-Graduação	R\$ 4.000,00
Mestrado aplicado aos desafios educacionais	R\$ 1.500,00
Doutorado aplicado aos desafios educa-	R\$ 2.200,00

cionais	
Taxa de Bancada para Pós-Graduação aplicada aos desafios educacionais	R\$ 10.000,00

## DOS OBJETIVOS

### Art. 7º - Objetivos do Programa:

- a. Apoiar o(a) estudante da rede pública de educação desde o ensino médio até a pós-graduação;
- b. Promover a inclusão social através da inclusão educacional por meio do apoio à permanência do(a) estudante alagoano(a) da escola pública por todo o ciclo de formação escolar;
- c. Melhorar os indicadores educacionais das escolas da rede pública de Alagoas;
- d. Combater a evasão escolar e elevar a qualidade do ensino da rede estadual;
- e. Aumentar o percentual de alunos da rede pública concluinte do ensino médio;
- f. Trazer de volta os alunos da rede pública de ensino que se evadiram da escola em razão da Pandemia da COVID-19;
- g. Minimizar os efeitos perversos da pandemia da COVID-19 sobre a juventude da rede pública de ensino;
- h. Gerar reencantamento com a escola e com os projetos de futuro ao alunado da rede pública de ensino;
- i. Inserir os(as) estudantes do ensino médio nos projetos da economia do futuro relacionados às tecnologias digitais, a economia criativa, a economia verde e os novos mercados de trabalho emergentes;
- j. Apoiar a escola pública para que torne-se um laboratório de formação, treinamento e experimentação para juventude se inserir na nova economia de baixo carbono e sua cadeia de valor e os empregos correlacionados;
- k. Apoiar a escola pública para que torne-se um laboratório de formação, treinamento e experimentação para a nova economia da inovação e nas mudanças tecnológicas, nas biotecnologias, das nanotecnologias, nas respectivas cadeias de valor e empregos correlacionados;
- l. Aprimorar as condições objetivas de permanência do(a) estudante da rede pública na escola e na universidade;
- m. Plantar a semente das vivências escolares e profissionais do futuro, relacionadas à sociedade e a economia do conhecimento;
- n. Combater a evasão na graduação e na pós-graduação e elevar a qualidade do ensino nas instituições do ensino superior;
- o. Criar as condições para a dedicação integral dos(as) estudantes da rede pública, desde o ensino médio até a pós-graduação;
- p. Aumentar o percentual de acesso e permanência no ensino superior de alunos egressos da rede pública;
- q. Aumentar o percentual de acesso e permanência na pós-graduação de alunos egressos da rede pública do ensino médio;

- r. Realizar — ao tratar de forma diferente, os diferentes — o valor social da equidade, ao viabilizar o acesso até o final da formação ao nível da pós-graduação a uma juventude socialmente vulnerável, oriunda da escola pública.

### **MODO DE EXECUÇÃO**

**Art. 8º** – A FAPEAL concederá, com recursos da SEDUC, bolsas (i) de Iniciação Científica Júnior (BIC Jr), (ii) de Iniciação Científica (BIC), (iii) de Mestrado e (iv) de Doutorado a estudantes do ensino médio da rede pública e a aluno(as)s egressos da rede pública cursando a Graduação e a Pós-Graduação, respectivamente, para atuarem em projetos de pesquisa em todos os níveis referidos, sob a orientação de corpo de pesquisadores(as)-orientadores(as) vinculados a instituições elegíveis segundo os regramentos específicos para cada modalidade que serão lançados posteriormente.

**Parágrafo Único.** No tocante àqueles aptos a orientarem projetos direcionados aos alunos do ensino médio, para além do professor-pesquisador das instituições de ensino superior públicas de Alagoas, estão habilitados ao *status* de coordenadores de projetos dirigidos aos estudantes do ensino médio da rede pública os chamados **Mestres da Cultura** que detém os conhecimentos e/ou técnicas de produção e preservação da cultura tradicional ou popular de Alagoas e que compõe o Patrimônio Vivo do Estado, pois que representam a diversidade e riqueza da cultura popular. São os mestres do Pastoril, da Baiana, do Guerreiro, do Reisado, do Coco de Roda, do Cordelista, do Violeiro/Repentista, do Percussionista, do Sanfoneiro e Artesãos, da literatura oral e/ou escrita, da gastronomia, da música, das artes cênicas, do artesanato, dentre outras expressões.

**Art. 9º** - A concessão de bolsas seguirá o conjunto de resoluções em vigor na FAPEAL - e outras que necessitem ser instituídas – no que trata da definição de cada modalidade de bolsa e de questões próprias à operacionalização, conjugados com a normatização a ser determinada pela SEDUC. Esses documentos definirão os trâmites burocráticos referentes à submissão e seleção de projetos, bem como à sua contratação e acompanhamento.

**Art. 10º** - Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 06 de Abril de 2021.



**João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima**  
Diretor-Presidente Interino da FAPEAL

## ANEXO

### **PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À JUVENTUDE DA REDE PÚBLICA DE ALAGOAS - DO ENSINO MÉDIO À PÓS-GRADUAÇÃO**

O Governo do Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SE-DUC) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) lança o *Programa de Apoio à Juventude da Rede Pública de Alagoas - do Ensino Médio à Pós-Graduação* com o objetivo de proporcionar inclusão educacional e inclusão social efetivas para a juventude alagoana.

#### **INTRODUÇÃO**

Carvalho (2020), a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), aponta que, em 2015, Alagoas possuía 1,1 milhão de famílias, das quais 660 mil estavam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo que 400 mil viviam em extrema pobreza. Em 2019, ocorreu uma alta na renda da população 1% mais rica e perdas nos rendimentos dos 10% mais pobres da Região Nordeste, aprofundando a concentração de renda.

Carvalho demonstra que no mundo do trabalho em Alagoas predomina a informalidade – isto é, trabalhadores sem contrato de trabalho ou autônomos sem documentação - e a subutilização da força de trabalho. A renda média do trabalho em Alagoas é mais baixa que a renda média do país e da região, além do grau menos elevado de escolaridade e formação profissional. Essa estrutura de renda da sociedade e de seus trabalhadores determina o perfil geral de renda das famílias em Alagoas. Alagoas depende da renda dos beneficiários da Previdência Social e dos pagamentos às famílias inscritas no Programa Bolsa Família; e, no tocante as finanças públicas, depende das transferências constitucionais obrigatórias e voluntárias (FPM, convênios, etc.).

Esse conjunto de informações de natureza econômica diz sobre um passado-presente de Alagoas que queremos que fique pra trás: o histórico de uma sub-economia. Responder ao enorme desafio que é a inclusão sócio-econômica da maioria da população do Estado passa pelo **resgate da educação como uma instituição fundamental**.

#### **1. INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA INCLUSÃO EDUCACIONAL**

A Constituição Federal do Brasil (1988) estabelece que a educação é direito de todos(as) e dever do Estado, atribuindo ao processo educativo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Art. 205). A garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida passa pela **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola** (Art. 206).

Desigualdades socioeconômicas incidem na assimetria de condições para o acesso e a permanência na escola, causando desigualdades educacionais que, num círculo vicioso, retroalimentam as desigualdades sociais. É por isso que as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica* (2013) colocam a educação no centro do processo de redistribuição de renda que retroalimenta o processo de desenvolvimento econômico, indicando que para que esse ciclo virtuoso se sustente, faz-se necessário a **formulação de políticas públicas educacionais que visem a melhoria da qualidade do ensino, a formação e valorização**

**dos(as) profissionais da educação e a inclusão social.** A inclusão social se refere exatamente ao princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), em suas finalidades específicas definidas pelas Leis Complementares nº 05/1990 e nº 20/2002, fomenta (i) a realização de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação, através da outorga de auxílios financeiros e (ii) a formação de pesquisadores(as) através da concessão de bolsas de estudos. Assim, ao longo dos anos, a FAPEAL tem mantido programas de bolsas que atendem estudantes nos mais diversos níveis de formação: alunos(as) do Ensino Médio – as bolsas de iniciação científica e tecnológica; alunos(as) dos cursos de Graduação – as bolsas de iniciação científica e tecnológica; e alunos(as) da Pós-Graduação – as bolsas de Mestrado e Doutorado.

É fundamental considerar o impacto provocado pelo apoio dado ao(a) estudante através da concessão de uma bolsa de estudos: esse(a) passa a ter a possibilidade de dedicar-se integralmente às suas atividades de estudo e pesquisa, o que implica (i) em sua permanência na escola, combatendo a evasão escolar e (ii) na continuidade de sua formação acadêmica. A bolsa significa, na maioria dos casos, condição indispensável para a atividade discente, por se constituir como única fonte de renda do(a) estudante.

À FAPEAL também compete analisar o estado geral da pesquisa em Alagoas, **identificando as áreas que precisam de prioridade no recebimento de fomento**, de maneira que esse seja concedido de forma equitativa e transparente. O que propomos aqui é criar uma linha que direcione os diversos programas de bolsas já existentes na Fundação para o atendimento específico ao(a) aluno(a) da escola pública, desde o Ensino Médio até a obtenção da titulação de doutor, o mais alto grau acadêmico. Baseia-se no princípio constitucional que entende a inclusão educacional como forma básica de inclusão social e visa proporcionar igualdade de condições para o acesso e permanência de todos(as) na escola.

De acordo com o mais recente *Perfil socioeconômico e cultural dos(as) estudantes da UFAL (2020)*, 54,3% dos(as) estudantes ingressantes no ano de 2018 foram oriundos(as) da rede pública de ensino. Apesar de configurar maioria, o número ainda encontra-se abaixo da média nacional que é 60,4%, uma marca a ser perseguida pelo Estado de Alagoas.

É com base nessa preponderância de egressos da escola pública nas universidades, que as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica* afirmam que sem sólida expansão qualitativa do Ensino Médio público “não se conseguirá que nossas universidades e centros tecnológicos atinjam o grau de excelência necessário para que o País dê o grande salto para o futuro.” (MEC, 2013, p. 145) Aqui se estabelecem as relações diretas entre a escola pública de Ensino Médio, que fornece a maioria dos(as) alunos(as) da universidade pública, e a necessidade de estruturar a excelência das universidades a partir daquela base. Em outras palavras, o atendimento a esse público específico – o(a) estudante da escola pública desde o Ensino Médio – reflete diretamente na pesquisa científica e tecnológica de ponta, que repercute na reorganização econômica.

Apesar de serem maioria entre os(as) ingressantes na universidade, o acesso dos(as) alunos(as) oriundos(as) da escola pública não implica diretamente em permanência, sucesso escolar e conclusão com obtenção de títulos, devido às desigualdades socioeconômicas que são o ponto de partida da trajetória desses(as) egressos(as). **Formula-se aqui uma política pública educacional de redução dos impactos dessas desigualdades estruturais, quebrando o círculo vicioso de exclusão, através do estabelecimento de condições para que o(a) estudante da escola pública cumpra todas as etapas da formação escolar.**

## 2. OS IMPACTOS DA PANDEMIA MUNDIAL DE COVID-19

A Pandemia Mundial de COVID-19 pode ampliar o processo de exclusão social a que vem sendo submetida a maioria da população alagoana ao longo da história. Dias e Pinto (2020, p. 545-554) articulam as perguntas “como será o mundo após a pandemia?” e “qual o futuro da Educação num mundo abalado pelo novo coronavírus?”. Considerando a Educação como ferramenta de transformação social e temendo os impactos da recessão econômica sobre ela, alertam:

(...) é necessário que os países reconheçam o problema – como não o fizeram quando a COVID-19 começou a espalhar-se pelo mundo –, e criem políticas públicas voltadas especificamente para a Educação. (...) A nosso ver, por mais que a economia dos países sofra com a pandemia, os investimentos em Educação devem ser mantidos, quiçá aumentados. (...) Para construirmos um futuro mais saudável, próspero e seguro, precisamos de políticas públicas que garantam um financiamento adequado para a Educação, fazer uso inteligente das tecnologias disponíveis, priorizar os mais vulneráveis e proteger educadores e alunos. **O Estado precisa se fazer presente.**

Somente o investimento em educação e na formação profissional pode minimizar os males da COVID-19 e reanimar os sonhos de uma nova geração em sintonia com a economia do futuro. Em meio à Pandemia Mundial, a juventude reivindica políticas públicas que recuperem os sonhos de um futuro melhor e de uma sociedade tolerante e inclusiva para mulheres, pobres, negros, jovens, LGBTQIA+ e moradores da periferia, uma sociedade imersa em uma cultura da paz e geradora de oportunidades. O Governo Renan Filho reafirma o papel imperativo do Estado na reorganização da vida econômica e social de sua população, sem ignorar a necessidade de que estas políticas inclusivas sejam combinadas com os parâmetros da responsabilidade fiscal.

Para o Governo Renan Filho é preciso cuidar dos milhares de jovens que se evadiram da escola pública em meio à Pandemia Mundial e que são aqueles de origem periférica e com poucas alternativas de sobrevivência econômica à mão. Através do programa aqui definido, desenvolvido pela SEDUC e pela FAPEAL, pretende reinserir essa juventude no universo da escola de maneira a gerar um reencantamento com os projetos de futuro que a escola pode proporcionar, incluindo os projetos de educação para o trabalho.

## 3. EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

Alagoas ocupava o posto de mais violento estado brasileiro em 2015, no que se refere aos crimes contra a vida, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Naquele momento a taxa de mortalidade para homicídios dolosos no estado era de 61,9 por 100 mil habitantes, enquanto a média nacional fora de 26,3 por 100 mil habitantes. É o que nos informa o relatório *Territórios prioritários da cidade de Maceió para implantação da rede de prevenção social à violência* (SEPREV, 2016), que identifica (p.07):

Além do maior de todos os prejuízos que é o abreviamento da vida de centenas de pessoas a cada ano, a violência tem produzido ainda outros tantos efeitos sobre a estrutura da sociedade alagoana: tem acarretado transformações nas formas de viver e conviver na cidade, gerado

a “demarcação” e a “estigmatização” de grupos sociais e territórios (...). Não suficiente, essa violência tem estendido seu impacto ainda sobre a estrutura econômica do estado, com impactos diretos sobre o orçamento estadual, sobre o comércio local, sobre a vida escolar e também, sobre o turismo, hoje, um dos carros-chefes de promoção do desenvolvimento local.

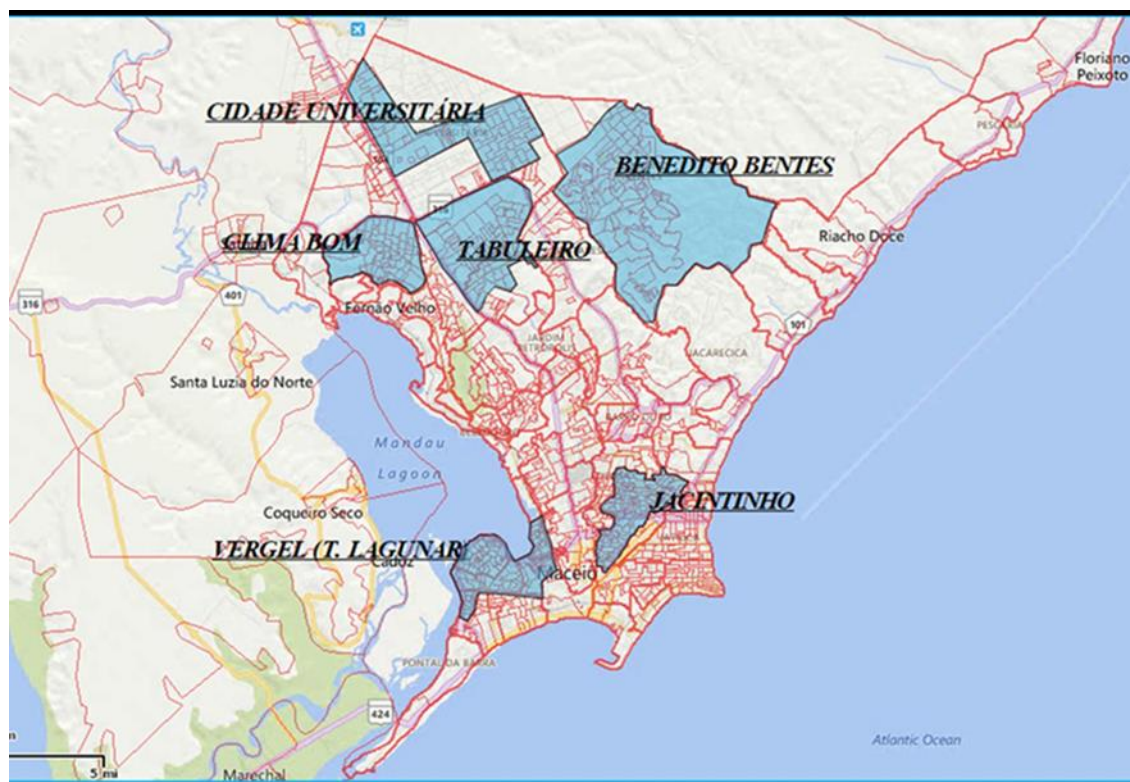
Para o melhor estabelecimento de políticas públicas, para além da ação policial ostensiva, visando reverter esse quadro, foi realizada uma pesquisa pelo Laboratório de Estudos de Segurança Pública da Universidade Federal de Alagoas e pelo Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, que identificou os bairros da cidade de Maceió que apresentaram a maior frequência temporal de incidência de tentativas de homicídio, sendo estes os territórios prioritários para implantação da rede de prevenção social à violência:

No seu conjunto, nossas considerações não visam promover uma incriminação dos bairros ou territórios circunscritos a estes bairros ou dos sujeitos que lá habitam, mas realçar que estes bairros constituem, de acordo com os dados disponíveis, as áreas de maior vulnerabilidade à violência homicida no conjunto dos bairros que analisamos. (Idem, p. 17).

Foram seis os territórios identificados:

1. Território I. Formado por quatro bairros: Vergel (bairro principal), Ponta Grossa, Levada e Bom Parto (bairros de influência).
2. Território II. Bairro do Jacintinho. Compreende uma área de aproximadamente 5,3 km<sup>2</sup> e uma população de 86.514 habitantes, constituindo-se o bairro mais populoso de todo o município de Maceió.
3. Território III. Bairro do Benedito Bentes. Abarca uma área de aproximadamente 12,7 km<sup>2</sup> e uma população de 88.084 habitantes. O bairro se caracteriza pela coexistência de zona urbanizada e zonas rurais e por um número significativo de grotas e conjuntos habitacionais.
4. Território IV. Bairro da Cidade Universitária. Com um território de 15,5 km<sup>2</sup> e uma população de 71.441 habitantes, esta área apresenta um número relevante de conjuntos habitacionais recentemente com alta incidência de crimes contra a vida; são estas as comunidades do Gama Lins, do Denison Menezes, do Lucila Toledo e do Village Campestre.
5. Território V: Este território compreende a intersecção de dois bairros, a saber: o Tabuleiro dos Martins e o Santa Lúcia. O território demarcado compreende uma área de 9,4 km<sup>2</sup> e apresenta uma população de 90.816 habitantes.
6. Território VI: Bairro do Clima Bom. O território compreende uma área de 6,8 km<sup>2</sup> e uma população de 55.952 habitantes.





FONTE: SEPREV, 2016, p. 19.

O citado relatório propõe que se efetue uma agenda integrada de Estado, que consiste na avaliação de quais ações e programas que já são desenvolvidos por cada secretaria de Estado têm potencial de prevenção da violência, e em seguida direcioná-las aos territórios prioritários. E o Decreto Estadual nº 45.082, de 18 de novembro de 2015, que criou as Políticas de Prevenção à Violência estabeleceu entre suas diretrizes (I) o respeito aos direitos humanos e proteção social, (VII) a ampliação de estratégias de garantia de direitos, (VIII) o fomento ao acesso a serviços públicos de qualidade e (IX) a oferta de oportunidades da prática de educação, esporte, lazer, cultura, qualificação, trabalho, emprego e renda e cidadania como fatores de proteção social.

O Programa de Apoio a Juventude da Rede Pública de Alagoas - do Ensino Médio à Pós-Graduação, executado pela SEDUC e pela FAPEAL, afirma-se como o mais poderoso instrumento para criar uma rede de proteção social para os sujeitos mais vulneráveis à violência, levando a ciência, a tecnologia, a arte, a economia criativa, incediando essa juventude com sonhos de futuro e garantido-lhes o acesso e permanência na universidade ao longo de toda a sua formação escolar.

#### **4. AS LINHAS DE FOMENTO**

As bolsas concedidas pela FAPEAL dirigem-se basicamente (i) à iniciação científica e/ou tecnológica, tanto de estudantes do Ensino Médio (BIC Jr), quanto de estudantes da Graduação (BIC) e (ii) a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação, de estudantes de Mestrado e Doutorado.

O Programa aqui definido se distingue por voltar-se ao atendimento do(a) estudante da escola pública e dela egresso, o(a) acompanhando desde o término da Educação Básica até a

obtenção da titulação de doutor. Serão lançados regramentos específicos e chamadas públicas para cada linha de fomento, baseando-se na diretriz fundamental, isto é, o público que se pretende atender. Esses documentos definirão os trâmites burocráticos referentes à submissão e seleção de projetos, bem como à sua contratação e acompanhamento.

Dar-se-á uma atenção especial, no tocante às bolsas de iniciação científica júnior, para os alunos cursando o ensino médio, na forma do direcionamento de um percentual de bolsas para alunos (i) das escolas da rede estadual que apresentarem os mais críticos indicadores educacionais e (ii) das escolas situadas nos territórios prioritários de Maceió para implantação da rede de prevenção social à violência (Vergel, Jacintinho, Benedito Bentes, Clima Bom, Cidade Universitária e Tabuleiro).

## 5. OBJETIVOS

- a. Apoiar o(a) estudante da rede pública de educação desde o ensino médio até a pós-graduação;
- b. Promover a inclusão social através da inclusão educacional por meio do apoio à permanência do(a) estudante alagoano(a) da escola pública por todo o ciclo de formação escolar;
- c. Melhorar os indicadores educacionais das escolas da rede pública de Alagoas;
- d. Combater a evasão escolar e elevar a qualidade do ensino da rede estadual;
- e. Aumentar o percentual de alunos da rede pública concluinte do ensino médio;
- f. Trazer de volta os alunos da rede pública de ensino que se evadiram da escola em razão da Pandemia da COVID-19;
- g. Minimizar os efeitos perversos da pandemia da COVID-19 sobre a juventude da rede pública de ensino;
- h. Gerar reencantamento com a escola e com os projetos de futuro no alunado da rede pública de ensino;
- i. Inserir os(as) estudantes do ensino médio nos projetos da economia do futuro relacionados às tecnologias digitais, a economia criativa, a economia verde e os novos mercados de trabalho emergentes;
- j. Apoiar a escola pública para que torne-se um laboratório de formação, treinamento e experimentação para a juventude se inserir na nova economia de baixo carbono, sua cadeia de valor e os empregos correlacionados;
- k. Apoiar a escola pública para que torne-se um laboratório de formação, treinamento e experimentação para a juventude se inserir na nova economia baseada na inovação, nas mudanças tecnológicas, nas biotecnologias, nas nanotecnologias, nas respectivas cadeias de valor e empregos correlacionados;
- l. Aprimorar as condições objetivas de permanência do(a) estudante da rede pública na escola e na universidade;
- m. Plantar a semente das vivências escolares e profissionais do futuro, relacionadas à sociedade e a economia do conhecimento;
- n. Combater a evasão na graduação e na pós-graduação e elevar a qualidade do ensino nas instituições do ensino superior;
- o. Criar as condições para a dedicação integral dos(as) estudantes da rede pública, desde o ensino médio até a pós-graduação;
- p. Aumentar o percentual de acesso e permanência à universidade de alunos egressos da rede pública;

- q. Aumentar o percentual de acesso e permanência na pós-graduação de alunos egressos da rede pública do ensino médio;
- r. Realizar — ao tratar de forma diferente, os diferentes — o valor social da equidade, ao viabilizar o acesso até o final da formação ao nível da pós-graduação a uma juventude socialmente vulnerável, oriunda da escola pública;

## **6. MODO DE EXECUÇÃO**

A FAPEAL concederá bolsas *(i)* de Iniciação Científica Júnior (BIC Jr), *(ii)* de Iniciação Científica (BIC), *(iii)* de Mestrado e *(iv)* de Doutorado a estudantes do ensino médio da rede pública e a aluno(as)s egressos da rede pública cursando a Graduação e a Pós-Graduação, respectivamente, para atuarem em projetos de pesquisa em todos os níveis referidos, sob a orientação de corpo de pesquisadores(as)-orientadores(as) vinculados a instituições elegíveis segundo os regramentos específicos para cada modalidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Alagoas do futuro não pode estar fora da discussão mundial da economia digital, pois a Era Digital já revolucionou a economia, o mercado de trabalho e a comunicação entre as pessoas. Por conta disso, muitos empregos e profissões vão desaparecer, dando lugar a novas atividades econômicas. Novos padrões de consumo vão ganhar espaço, e será exigido um novo contrato da sociedade e da cidade com relação à natureza, em razão das mudanças climáticas. É preciso olhar para o futuro se antecipando às necessidades e oportunidades. A SEDUC e a FAPEAL tomam a dianteira no planejamento de um futuro que já chegou e que exige proporcionar à juventude um mergulho no universo da Ciência, da Tecnologia e Inovação, sendo estes os únicos caminhos que levam à distribuição de renda e a ocupação dos empregos do futuro. Mudanças qualitativas só acontecerão no médio e no longo prazo, mas é preciso agir agora. Novos formatos de uma Educação Básica que anime os sonhos das crianças e da juventude são antídotos para a evasão escolar e aos sofríveis indicadores de desempenho. A educação inovadora, os estudos em robótica e lógica elementar, além das disciplinas consolidadas, precisam lidar com os desafios transversais da sustentabilidade, da tolerância e respeito ao próximo: são itens que não se pode descuidar. A escola precisa favorecer o entendimento da nova economia de baixo carbono de maneira a que este novo público consiga vislumbrar o futuro que já chegou pelas alternativas de trabalho e renda relacionadas. O Programa Estadual de Apoio à Formação, do Ensino Médio à Pós-Graduação, do(a) Estudante da Rede Pública de Ensino resgata Alagoas de um papel periférico para fazê-la parte da rota dos investimentos dos Players de Mercado que apostam na economia do futuro.

Vislumbramos a necessidade de capacitação para uma nova economia baseada na gestão de negócios pelos ganhos que a ciência e a tecnologia podem proporcionar. Esta mudança começa no Ensino Médio através da mobilização e sensibilização da juventude para as temáticas da inovação, das mudanças tecnológicas, das biotecnologias, das nanotecnologias, das tecnologias digitais, das tecnologias “limpas” (isto é, as energias renováveis).

As Artes são importante frente a ser explorada. Como expressão da cultura carregam consigo uma rica simbologia e as concepções herdadas que conectam os homens e dizem muito de suas disposições em relação à vida. As Artes informam, enquanto patrimônio material e imaterial, as identidades e visões de mundo estruturantes da sociedade. Por isso mesmo, apoiar projetos das várias linguagens artísticas (teatro, dança, música, circo, literatura, cinema,

cultura digital) voltados para os estudantes e escolas e para públicos difusos, além de preservar a história e os valores, geram os meios para a geração de emprego e renda no setor de economia criativa.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

CARVALHO, C.P.O. Os impactos da pandemia na economia alagana: Notas sobre a conjuntura econômica de 2020. Maceió: FEAC/UFAL, 2020.

DIAS, E.; PINTO, F. C. F. A Educação e a COVID-19. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 28 , n. 108, p. 545-554, jul. 2020.  
<http://dx.doi.org/10.1590/s0104-40362019002801080001>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília: MEC, 2013.

SEPREV (Secretaria de Estado da Prevenção à Violência). Estudos Aplicados Observatório: Territórios prioritários da cidade de Maceió para implantação da rede de prevenção social à violência. Estado de Alagoas. Secretaria de Estado de Prevenção à Violência: Maceió, 2016.

UFAL. Perfil socioeconômico e cultural dos(as) estudantes da UFAL [recurso eletrônico]: coleção UFAL e políticas públicas de gestão na educação superior / Maceió: EDUFAL: Proest, 2020.